TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.216 DE 06 DE OUTUBRO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são concedidas no incíso I, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$8.100.000,00(OITO MILHÕES, CEM MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

CONVÊNIO

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0106.1165.3631.01	Funcionamento de um trecho da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	Cr$ 6.000.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 2.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$ 8.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda